
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza a Governadora do Estado do Pará, a se ausentar do País no período de 3 a 15 de novembro de 2008, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Governadora do Estado do Pará, ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA, autorizada a viajar à República Popular da China, no período de 3 a 15 de novembro de 2008, a fim de tratar de interesses do Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2008.

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Deputado MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE
2º Secretário

DOAL Nº 31.287, DE 31/10/2008.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.